



## **PROCESSO SELETIVO PARA VÁRIAS FUNÇÕES. EDITAL DE ABERTURA N.º 08/2024.**

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no art. 37, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3120, de 25 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 3143, de 22 de agosto de 2011, (dispõe sobre a Contratação de Temporários no Município de Santana de Parnaíba), que realizará Processo Seletivo com o objetivo de recrutar profissionais para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**. Os candidatos classificados, quando convocados, serão contratados pelo regime jurídico estatutário, visando às contratações emergenciais necessárias à municipalidade, cuja **contratação** realizar-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário, o qual será regido pelas Instruções Especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, observadas as **NORMAS** deste Edital.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, por Avisos, Atos Complementares, eventuais retificações e/ou aditamentos, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.2. A relação de funções, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e atribuições, objetos deste Processo Seletivo, constam do item II, deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, tratando-se de contrato temporário de trabalho, com prazo determinado e variável, de acordo com a natureza do pedido, **e que pode ser rescindido a qualquer momento**.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, para fins de convocação, contado a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.5. De acordo com a Lei Municipal n.º 3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal n.º 4.264/2024, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de **R\$ 1.572,20 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**.

1.6. Os servidores ocupantes das Funções Públicas previstas na forma da Lei Municipal n.º 3.120, de 25 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 3.143, de 22 de agosto de 2011, ficam submetidos às normas disciplinares da Lei Municipal Complementar n.º 034/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.7. O candidato concorrerá à vaga para a função no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

1.8. Os candidatos classificados, quando convocados, serão contratados pelo Regime Estatutário do Município.

1.9. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via internet não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos mesmos.

1.10. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS e/ou à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP), inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.11. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um documento de identificação, com foto. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

1.12. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.

1.13. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.14. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.15. Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**, no período estabelecido no cronograma.

a) Este Processo Seletivo será constituído de **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODAS AS FUNÇÕES**.

1.16. **Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MSONCURSOS -**

1.17. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

1.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

**II. DAS FUNÇÕES, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR DA INSCRIÇÃO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.**

2. Os servidores ocupantes das Funções Públicas previstas na forma da Lei Municipal n.º 3120, de 25 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 3143, de 22 de agosto de 2011, ficam submetidos às normas disciplinares da Lei Municipal Complementar n.º 034/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2.1. As Funções, (quando houver), as vagas existentes, (total, reserva para Pessoas com Deficiência), os requisitos mínimos exigidos, o vencimento mensal e a carga horária semanal, o valor da inscrição, estão estabelecidos nas Tabelas especificadas a seguir:

**TABELA I – FUNÇÕES DIVERSAS.**

<b>FUNÇÃO.</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos, (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação).</b>	<b>Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal.</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição.</b>
<b>AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.</b>	Alfabetizado.	R\$ 1.572,20 40h.	R\$ 32,52.
<b>ASSISTENTE SOCIAL.</b>	Graduação Superior em Serviço Social e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 4.816,86 30h.	R\$ 32,52.
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA.</b>	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, com carga horária mínima de 100, (cem) horas.	R\$ 2.742,14 (*1) 40h.	R\$ 32,52.
<b>CIRURGIÃO-DENTISTA - PROTESISTA.</b>	Graduação Superior em Odontologia e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 6.631,30 (*1), (*2) 16h.	R\$ 32,52.
<b>FISIOTERAPEUTA.</b>	Graduação Superior em Fisioterapia e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 5.131,30 (*1) 30h.	R\$ 32,52.
<b>FONOAUDIÓLOGO.</b>	Graduação Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 5.131,30 (*1) 30h.	R\$ 32,52.
<b>MONITOR ASSISTENCIAL.</b>	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.427,70 40h.	R\$ 32,52.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM.</b>	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 3.789,07 (*1) 30h.	R\$ 32,52.
<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.</b>	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 3.554,55 (*1) (*2) 40h.	R\$ 32,52.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL.</b>	Graduação Superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 5.131,30 (*1) 30h.	R\$ 32,52.

**LEGENDA DA TABELA I:**

(\*1) Incluso o adicional de insalubridade previsto para a função, com exceção das unidades consideradas não insalubres.

(\*2) Incluso o adicional previsto no art. 12, da Lei n° 3117/2011, regulamentada pelo Decreto n.º3751, de 15 de maio de 2015 e suas alterações.

**OBSERVAÇÕES DA TABELA I:**

1. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO** (Lei n.º 3275, de 21 de junho de 2013), no valor de **R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)**, (atualizado pela Lei Municipal n.º 4251, de 13 de dezembro de 2023), os seguintes Cargos: **Agente de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Farmácia, Monitor Assistencial e Técnico de Enfermagem.**
2. Terão direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE**, (Lei Municipal n.º 3.142, de 29 de agosto de 2011), o Cargo: **Agente de Serviços de Alimentação.**
3. Para todos as funções da **Tabela I**, as **JORNADAS DE TRABALHO** serão cumpridas em escala fixa, (diurna ou noturna), ou de revezamento, (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

**TABELA II – FUNÇÕES DA EDUCAÇÃO.**

<b>FUNÇÃO.</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos, (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação).</b>	<b>Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal.</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição.</b>
<b>PEB II – ARTES.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Educação Artística ou Licenciatura em Artes, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – BIOLOGIA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Biologia ou em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – CIÊNCIAS.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA.</b>	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com pós-graduação em Deficiência Auditiva, com carga horária mínima de 360 horas ou Educação Especial, com ênfase em Deficiência Auditiva, com carga horária mínima de 360 horas e proficiência em Libras.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.</b>	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com pós-graduação em Deficiência Intelectual, com carga horária mínima de 360 horas ou Educação Especial, com ênfase em Deficiência Intelectual, com carga horária mínima de 360 horas.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL.</b>	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com pós-graduação em Deficiência Visual, com carga horária mínima de 360 horas ou Educação Especial, com ênfase em Deficiência Visual, com carga horária mínima de 360 horas e proficiência em BRAILLE.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física, com Registro Profissional no Órgão Competente – CREF/SP.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – ESPANHOL.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Letras com, no mínimo, 160, (cento e sessenta) horas de estudos em Espanhol ou Licenciatura Plena e Específica em Espanhol.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – FILOSOFIA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Filosofia.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – FÍSICA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Física.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – GEOGRAFIA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Geografia.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.

<b>FUNÇÃO.</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos, (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação).</b>	<b>Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal.</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição.</b>
<b>PEB II – INGLÊS.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Letras, com no mínimo 160 horas de estudos em Inglês ou Licenciatura Plena e Específica em Inglês.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Letras.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – QUÍMICA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Química ou Licenciatura plena em Ciências com habilitação em Química ou Ciências Biológicas com habilitação em Química.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PEB II – SOCIOLOGIA.</b>	Licenciatura Plena e Específica em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Sociologia.	R\$ 4.258,80 30h.	R\$ 32,52.
<b>PROFESSOR ADJUNTO.</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	R\$ 4.580,57 40h.	R\$ 32,52.

### **OBSERVAÇÕES DA TABELA II:**

- Os Professores possuem carga horária mensal variável de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e disponibilidade de aulas atribuídas e seus vencimentos serão de acordo com essa carga mensal atribuída.
- Terão direito ao **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)**, (atualizado pela Lei Municipal n.º 4251, de 13 de dezembro de 2023), todos os cargos da Tabela II.

2.2. Os vencimentos das funções são referentes ao mês de outubro de 2024.

2.3. As Atribuições das funções constam no Anexo I, deste Edital.

### **III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

3. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, nos limites e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições da Função.**

3.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento), das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, (cinco décimos).

3.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a **5ª, (quinta), 21ª, (vigésima primeira), 41ª, (quadragésima primeira)** vagas do Processo Seletivo, e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20, (vinte) funções.

3.4. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado, ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

3.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP)**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.

3.6. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso à Função, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

3.7. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

- As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- A natureza das atribuições e tarefas essenciais da Função a desempenhar.
- A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
- A possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos, ou outros meios que habitualmente utilize.

e) O código da Classificação Internacional de Doença, (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da Função, de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

3.9. Os candidatos com deficiência, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.10. Para concorrer à vaga reservada à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- f) O Laudo Médico poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

3.11. O candidato que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

#### **IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.**

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no período estabelecido no Cronograma.

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.2. A inscrição do candidato implicará:

- a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei n.º 13709/2018.
- b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação aos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.6. Após concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar a Função nem seus dados pessoais.

4.7. O candidato poderá realizar inscrição para mais de uma Função, sendo uma para **OPÇÃO I** e outra para **OPÇÃO II**.

**4.8. OPÇÃO I: AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, PEB II - ARTES, PEB II - CIÊNCIAS, PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL, PEB II - FILOSOFIA, PEB II - FÍSICA, PEB II - INGLÊS, PROFESSOR ADJUNTO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

**4.9. OPÇÃO II: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO-DENTISTA - PROTESISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MONITOR ASSISTENCIAL, PEB II - BIOLOGIA, PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ESPANHOL, PEB II - GEOGRAFIA, PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - QUÍMICA, PEB II - SOCIOLOGIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.**

4.10. As provas das opções I e II serão na mesma data, porém, em turnos distintos, conforme Cronograma.

4.11. O candidato que optar por realizar o Processo Seletivo para mais de 01, (uma) Função, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada uma das funções para as quais se inscrever.

4.12. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

4.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela Internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

4.14. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.15. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância paga pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de anulação ou cancelamento deste Processo Seletivo.

4.16. Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, ou de mais de 01, (uma) função inscrita no Processo Seletivo, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.17. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.18. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido no Cronograma.

4.19. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

#### 4.20. **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.21. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015, (CADÚNICO).

4.22. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.

4.23. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 /03/2022.

4.24. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.25. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.26. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

#### 4.27. **DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NESTE PROCESSO SELETIVO.**

4.28. O candidato que exerceu, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08, até à data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar, obrigatoriamente, cópia da certidão ou declaração comprobatória que exerceu a Função de Jurado.

4.29. Para comprovar a Função de Jurado, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “comprovante de jurado” e encaminhar o comprovante, em “.PDF”. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

4.30. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovações anexadas” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

#### 4.31. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

a) Acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.

d) Selecionar a função de seu interesse, conforme TABELA I e II.

e) Informar em campo próprio a função para o qual deseja concorrer.

f) Antes de concluir a inscrição, conferir se a função pretendida e os dados pessoais estão corretos.

g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

4.32. De acordo com o Decreto Federal n.º 8727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento.

4.33. O candidato que optar pelo uso do nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no campo específico do formulário de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser identificado.

4.34. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.

4.35. A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade.

4.36. Quando das publicações oficiais e dos resultados deste Processo Seletivo será considerado o Nome Civil.

## **V. DA PROVA OBJETIVA.**

### **5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de

que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).

5.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

5.1.6. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

## 5.2. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04, (quatro) alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem) pontos.

5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar, no mínimo, **40, (quarenta) pontos** na Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos da respectiva Função, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. As **Provas Objetivas** serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

5.4.

FUNÇÕES.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
NÍVEL ALFABETIZADO.	Língua Portuguesa.	08	04 (A, B, C, D).	40 Pontos.
	Matemática.	07		
	Conhecimentos Específicos.	15		
	<b>TOTAL: 30</b>			

FUNÇÕES.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.</b>	Língua Portuguesa. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Específicos.	08.	04 (A, B, C, D).	40 Pontos.
		07		
		15		
		<b>TOTAL: 30</b>		

FUNÇÕES.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
<b>NÍVEL SUPERIOR</b> (Exceto para Função de Professor – PEB II).	Língua Portuguesa. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal. Conhecimentos Específicos.	05	04 (A, B, C, D).	40 Pontos.
		05.		
		10		
		10		
		<b>TOTAL: 30</b>		

FUNÇÕES.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
<b>NÍVEL SUPERIOR</b> (PEB II (todas as Disciplinas/Áreas de Atuação estabelecidas na Tabela II, deste Edital).	Língua Portuguesa. Raciocínio Lógico. Legislação e Conhecimentos Pedagógicos. Conhecimentos Específicos.	05	04 (A, B, C, D).	40 Pontos.
		05.		
		10		
		10		
		<b>TOTAL: 30</b>		

#### 5.4.1. NA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÁ UTILIZADO O ESCORE BRUTO.

5.4.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova Objetiva.

5.4.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100, (cem), pelo número de questões da Prova Objetiva, multiplicar pelo número de questões acertadas.

5.4.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

#### 5.5. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.5.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Santana de Parnaíba, (SP).

5.5.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da Cidade de Santana de Parnaíba, (SP), a Empresa MCONCURSOS se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento destes candidatos.

5.5.3. A data prevista para a realização da prova consta no Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

5.5.4. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data prevista, estará disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

5.5.5. Também será divulgado nos respectivos sites, na data prevista, a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, função, o local, sala, data e horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo, publicada após o encerramento das inscrições, deste Edital.

5.5.6. O candidato que não constar na relação nominal de candidatos inscritos, não poderá realizar as Provas, em hipótese

alguma.

5.5.7. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio do Edital de Convocação

5.5.8. A relação dos candidatos, o local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

5.5.9. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

5.5.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos e o comparecimento no horário determinado.

5.5.11. No dia da realização das provas, a Empresa MCONCURSOS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, quando o mesmo entrar e/ou sair do banheiro.

5.5.12. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato após o início das provas, estiver portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.5.13. A Prova Objetiva terá duração máxima de:

a) **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

5.5.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.5.15. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

5.5.16. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

5.5.17. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.5.19. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.5.20. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.5.21. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30, (trinta) minutos, antes da hora marcada.

5.5.22. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.5.23. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.5.24. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.

5.5.25. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.5.26. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

5.5.27. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.5.28. **Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

5.5.29. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica, sem rótulo.

5.5.30. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.5.31. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.5.32. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo.
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

5.5.33. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada.
- c) Não possuir alternativa assinalada.
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

5.5.34. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.

5.5.35. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

5.5.36. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se a Função em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

5.5.37. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.5.38. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.5.39. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

5.5.40. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo.

5.5.41. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente **1h**, (uma hora), após o seu início, levando o caderno de prova.

5.5.42. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

5.5.43. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

5.5.44. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo.

5.5.45. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, o cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato. Ele somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

## VI. DOS RECURSOS.

6. O prazo para interposição de recurso será de 01, (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

6.1. O candidato poderá interpor recurso sobre:

- a) Resultado preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição.
- b) Resultado preliminar das Inscrições.
- c) Resultado preliminar de solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva.
- d) Resultado preliminar de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência.

- e) Resultado preliminar de candidato que exerceu Função de Jurado.
- f) Gabarito preliminar.
- g) Resultado preliminar da Prova Objetiva.
- h) Classificação preliminar.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

6.3. Não será analisado recurso **intempestivo**.

6.4. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “área do candidato” no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

6.5. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

6.6. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital.
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

6.7. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

6.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

6.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

6.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

6.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

6.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7. A Classificação Final será a pontuação total obtida na **Prova Objetiva**.

7.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, de acordo com a função ao qual se inscreveu.

7.2. Serão publicadas 02, (duas) listas, com a classificação dos candidatos aprovados, sendo:

- a) Uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência.
- b) Uma especial com a relação apenas dos candidatos aprovados que se declararam Pessoas com Deficiência.

7.3. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para a Função, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permitir escolha do local e horário de trabalho.

7.4. **CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DESTE PROCESSO SELETIVO.**

## VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

8. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

I. Função de Nível Alfabetizado.

- a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.
- c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.
- d) Que obtiver maior pontuação em **Matemática**.

e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

f) Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

## II. Função de Nível Médio e Técnico.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.

c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.

d) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**.

e) Que obtiver maior pontuação em **Raciocínio Lógico**.

f) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

## III. Função de Nível Superior.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.

c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.

d) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**.

e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

f) Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

8.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## IX. DA CONTRATAÇÃO.

9. A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

9.2. Por ocasião da convocação que antecede à contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

9.3. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

9.4. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

9.5. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município ou no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

9.6. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

9.7. Após a **publicação da convocação para contratação**, o candidato terá o **prazo máximo de 03, (três) dias úteis**, para apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias reprográficas e terá o **prazo máximo de 05, (cinco) dias corridos**, para assumir a Função, após sua apresentação.

9.8. O não comparecimento no prazo determinado de **03, (três) dias úteis**, contados da publicação, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste Processo Seletivo.

9.9. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de identidade – (RG ou RNE); CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF – imprimir no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>); CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo impresso ou digital; Extrato Previdenciário, (CNIS); Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista; Certidões de Distribuições Criminais; Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Execuções Criminais; Antecedentes Criminais; Cartão do PIS/PASEP, (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo da Caixa Trabalhador e/ou Banco do Brasil); Certidão de Casamento, averbação judicial ou óbito; Certidão de nascimento, (se solteiro); Certidão de Nascimento / RG e CPF dos filhos menores de 18 anos ou cursando Ensino Superior até 24 anos; Comprovante de Residência, (atual); CNH -

Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de Escolaridade e Especialização, conforme requisitos para a função; Carteira do órgão de classe, conforme exigência para a função; Se aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria; Declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei, (Caso possua); Para todas as funções, caso tenha trabalhado, anteriormente, em qualquer tipo de órgão público, (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento, (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa); Número de CONTA CORRENTE – Banco Santander; Cartão do SUS; Qualificação Cadastral - imprimir no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br>) e Carteira de Vacinação.

9.10. Ao candidato, cuja Função exija o **Registro Profissional no Órgão competente**, será solicitada a apresentação dos documentos originais, a fim de verificação do registro.

9.11. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, poderá solicitar outros documentos complementares.

9.12. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

9.13. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

9.14. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza da Função pretendida**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorrem.

9.15. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.16. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

9.17. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário.

9.18. **São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72.
- b) Ter idade igual ou superior a 18, (dezoito) anos, (quando da contratação).
- c) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis.
- f) Possuir até a data que antecede a convocação, os documentos comprobatórios dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, conforme especificado nas Tabelas de Funções, mencionadas no item 2.1, do Capítulo II e os documentos constantes no item 9.10, do Capítulo IX, deste Edital.
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público, (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de Processo Administrativo, conforme art. 152, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.
- h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11343, de 23 de agosto de 2006, conforme art. 150, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.
- i) Não ter sido condenado por crime sexual contra criança ou adolescente nos termos da lei penal, conforme previsto na Lei Municipal n.º 3975, de 26 de abril de 2021.
- j) Ter aptidão física e mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício da Função.

9.19. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 9.20, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação

9.20. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.1. **Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados o site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP), ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)) e da Empresa MSONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).**

10.2. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

10.3. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01, (um) ano, contado a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP), ser prorrogado, uma vez, por igual período.

10.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação às vagas existentes e às que porventura vierem a existir.

10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.7. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante **Empresa MCONCURSOS, até a data de publicação da Homologação dos Resultados** e, após esta data, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, no **Departamento Admissional, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 – Santana de Parnaíba, (SP)**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, (AR).

10.10. **A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.**

10.11. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e pela Empresa MCONCURSOS, à luz da legislação vigente.

10.12. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a critério da Administração.

10.13. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.**

Santana de Parnaíba, (SP), 06 de novembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP).**



PROCESSO SELETIVO PARA VÁRIAS FUNÇÕES.

EDITAL DE ABERTURA N.º 08/2024.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

Descrição detalhada de acordo com o **Decreto Municipal n.º 4024**, de 28 de agosto de 2017, considerando o disposto no Parágrafo Único, do art. 6º, da **Lei Municipal n.º 3117**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações.

Descrição detalhada de acordo com a **Lei Municipal n.º 3118**, de 25 de maio de 2011 e suas alterações.

FUNÇÕES.	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS.
----------	----------------------

**AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:** Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável. Requisita gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Prepara refeições por procedimentos da área de atuação, (tempero, cocção). Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitora os alimentos prontos para a distribuição. Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realiza atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social. Planeja, controla e executa tarefas relativas à prestação de serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, em tratamento de saúde física ou mental. Orienta ou realiza ações adequadas na busca de solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Realiza diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ação, e à implantação, manutenção e o funcionamento de programas relacionados à cidadania e à assistência social. Faz análise das causas de desajustes sociais, a fim de estabelecer planos de ação, atuando de forma interdisciplinar tendo em conta os aspectos sociais, de educação, de saúde, de habitação e de meio ambiente. Presta assessoramento a grupos e organizações comunitárias na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando o exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade. Desenvolve programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização de grupos ou indivíduos. Facilita o acesso dos munícipes aos serviços de ação social, primando pela humanização do atendimento e melhoria nas relações interpessoais. Realiza visitas domiciliares a famílias que necessitam de assistência social. Realiza estudos socioeconômicos para fins de avaliação dos benefícios concedidos em serviços sociais. Identifica situações de risco social e subsidia ações e programas que atendam aos problemas detectados. Atua como mediador de problemas detectados nos programas sociais, intervindo na busca de soluções ou redução de conflitos. Colabora em campanhas e certames de caráter assistencial. Emite parecer técnico e laudo em sua área de atuação. Orienta, avalia e supervisiona os estagiários das áreas de serviço social no desempenho de suas atribuições. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

**AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Recebe, verifica e organiza medicamentos. Controla o estoque e os prazos de validade e atende às solicitações das diversas unidades de saúde do município. Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo. Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elaborar e separa as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas respectivas fichas. Relata as necessidades de compra, quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiverem próximas ao vencimento. Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada à sua área de atuação.

**CIRURGIÃO-DENTISTA - PROTESISTA:** Realiza diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal. Coordenar e executar estudos, pesquisas e levantamentos relacionados às anomalias da cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população. Examina os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento, aplica anestésias para dar conforto ao paciente. Ministra diversas formas de tratamento cirúrgico, clínico e de outra natureza, conforme sua área de atuação, para as doenças e afecções da cavidade oral e seus elementos. Extrai raízes e dentes utilizando aparelhos especiais, restaura cáries dentárias, faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, substitui ou restaura partes da coroa dentária colocando incrustações ou coroas protéticas. Faz perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados. Realiza tratamentos especiais servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos. Prescreve ou administra medicamentos específicos indicados na

odontologia, determinando via oral ou parenteral para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão. Participa do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para a população em geral. Planeja e realiza em unidades do PSF atividades de identificação das famílias de risco e contribuir com o trabalho de Agente Comunitário de Saúde. Participa do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas. Emite parecer técnico em sua área de atuação. Coordena e supervisiona o trabalho executado pelo auxiliar e/ou técnico em saúde bucal. Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

**FISIOTERAPEUTA:** Planeja, organiza e realiza serviços de fisioterapia, desenvolve métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do município. Atua no atendimento ao usuário empregando ginásticas corretivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, bem como exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto. Realiza relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para estimular a sociabilidade. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilita a movimentação ativa dos mesmos. Opina quanto às possibilidades físicas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliações específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar. Orienta e avalia atividades de professores e pais de alunos, orientando-os na execução correta de exercício físico e na manipulação de aparelhos mais simples. Controla registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizados para elaborar boletins estatísticos. Elabora pareceres técnicos sobre assuntos de sua área de competência. Responsabiliza-se por instalações, equipamentos, instrumental, máquinas e materiais colocados à sua disposição. Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

**FONOAUDIÓLOGO:** Realiza diagnóstico, tratamento, prevenção e a reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação. Atua no atendimento a indivíduos com distúrbios de comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral. Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiolgia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação. Atua em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde. Realiza ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos. Orienta a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma. Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído. Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

**MONITOR ASSISTENCIAL:** Desenvolve atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos, acompanhando seu processo de desenvolvimento e orientando nas atividades diárias de higiene, refeições, relacionamentos interpessoais, executa acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde. Desenvolve atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos. Acompanha o processo de desenvolvimento. Orienta nas atividades diárias de higiene, refeições e relacionamentos interpessoais. Executa acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

**PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva. Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo. Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular. Fornece orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Compete ainda ao professor especializado para o atendimento às

necessidades dos alunos com Deficiência Auditiva: Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular. Oferecer suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares. Promover o aprendizado de Libras para o aluno que optar pelo seu uso. Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem de Libras e da Língua Portuguesa. Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação. Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação. Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita. Produzir materiais bilíngues, (Libras – Português – Libras). Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da língua Brasileira de Sinais. Utilizar equipamentos de ampliação sonora e efetivar interface com a fonoaudiologia para atender os alunos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno.

**PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva. Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo. Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular. Fornece orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Realizar a avaliação diagnóstica e elaborar o planejamento individual de intervenção de acordo com a necessidade do aluno. Em função do planejamento, desenvolver atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, aspectos emocionais, entre outros. Proporcionar ao aluno o conhecimento de seu corpo, levando-o a usá-lo como instrumento de expressão consciente na busca de sua independência e na satisfação de suas necessidades. Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações. Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação.

**PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL:** Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva. Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo. Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular. Fornece orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Compete ainda ao professor especializado para o atendimento às necessidades dos alunos com Deficiência Visual: Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille. Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille, e produzir gravação sonora de textos. Realizar adaptação de gráficos, mapas, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos cegos. Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas). Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos. Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência. Desenvolver o ensino para o uso do soroban. Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação.

**PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (todas as Disciplinas):** Compete aos Professores de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar na elaboração da proposta curricular. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Aperfeiçoar-se profissionalmente através de leituras apropriadas e de participação de cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição de ensino credenciada. Avaliar o processo de ensino e aprendizagem de acordo com o planejamento escolar. Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem dos alunos. Impedir e orientar toda e qualquer manifestação de preconceito de classe social, racial, religiosa ou ideológica. Executar o plano de gestão

escolar no que lhe competir. Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao chefe imediato para devidas providências. Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas. Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**PROFESSOR ADJUNTO:** Compete ao Professor Adjunto, guardadas as características específicas do campo de atuação: Auxiliar na execução de planos e programas de trabalho didáticos ministrados em salas de aula. Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades. Auxiliar em reuniões organizando o material necessário tais como diários e anotações sobre o desenvolvimento do aluno. Providenciar o material a ser usado em aula. Auxiliar e substituir eventual ou temporariamente o PEB I e/ou, PEB II. Colaborar na elaboração e desenvolvimento dos planos escolares. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Executa ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Realiza procedimentos básicos de enfermagem tais como: verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de sangue para exames. Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Auxilia na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Assiste na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Atua na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência saúde. Presta socorro de urgência e emergência aos usuários dentro das unidades de saúde e em domicílio, e encaminha pacientes aos serviços de referência quando necessário. Responsabiliza-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos colocados à sua disposição. Realiza esterilização e desinfecção dos materiais e instrumentos utilizados. Participa de ações de educação em saúde. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Executa atividades de suporte técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal do paciente. Executa prestação qualitativa dos serviços auxiliares relativos às atividades do programa de saúde bucal, realizando procedimentos técnicos e funções auxiliares multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto, mental). Realiza atividades em conjunto com a equipe de saúde bucal (CD+TSB+ASB) e no contexto da equipe de saúde da unidade. Participa da aplicação de medidas preventivas e do desenvolvimento de atividades educativas em creches, escolas e outros espaços coletivos. Participa de atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para a educação e prevenção em saúde bucal. Participa da prestação de assistência odontológica em clínicas modulares, realizando procedimentos reversíveis em seu âmbito de competência (remoção de dutos, placas e cálculos supra-gengivais. Inserção e condensação de substâncias restauradoras, remoção de sutura, etc.). Registra dados e informações de acordo com as definições do programa. Participar de levantamentos epidemiológicos como anotador/monitor de treinamentos e supervisão do desempenho dos ASBs da equipe de saúde bucal. Auxilia na conservação e manutenção da clínica e na conferência periódica dos materiais e equipamentos, tendo em vista seu bom funcionamento. Organiza, controla e mantém os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho. Participa de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Procede ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Prepara os programas ocupacionais destinados usuários dos serviços de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura Municipal, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Participa de equipe multiprofissional para identificação de distúrbios tendo em vista a elaboração de projetos e programas de reabilitação, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Avalia, reavalia e promove alta terapêutica ocupacional. Elabora diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional. Desempenha atividades de planejamento, organização e gestão em serviço. Emite laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais. Avalia e executa atividades de assistência em saúde de baixo nível de complexidade. Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.



**PROCESSO SELETIVO PARA VÁRIAS FUNÇÕES.**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 08/2024.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia atualizada sobre os conteúdos especificados.**

**NÍVEL ALFABETIZADO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Classificação das palavras. Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa. Imperativa, optativa.

**MATEMÁTICA:** Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro, (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:** Validade dos alimentos. Conservação de alimentos. Higiene de alimentos. Preparação de alimentos. Elaboração dos pratos. Condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Utilização e manutenção de frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, laticínios. Classificação dos alimentos. Controle e estocagem dos alimentos. Aquecimento e refrigeração de alimentos. Noções de pesagem e medição dos alimentos. Materiais, utensílios, equipamentos utilizados na cozinha.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira, (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Probabilidade. Combinações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Apresentação e qualidade dos medicamentos. Classificação dos mesmos. Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos. Dimensionamento e controle de estoques. Armazenamento e descarte de medicamentos. Regulação dos medicamentos. Medicamentos isentos de prescrição médica. Tipos de medicamentos. Legislação sobre medicamentos.

**MONITOR ASSISTENCIAL:** Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Constituição Federal, (artigos) 5º, 6º. Lei n.º 10741, de 1º de outubro de 2003, alterações - Estatuto da Pessoa Idosa. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, alterações - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, alterações - Estatuto da Criança da Adolescente. Noções sobre higiene e primeiros socorros.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica, enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica, (HAS), diabetes Mellitus, (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos

humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública, controle de zoonoses. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações. Endodontia. Anestesia.

### **NÍVEL SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele, isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Exceto para Função de Professor – PEB II):** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP), (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba).

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PEB II (todas as Disciplinas/Áreas de Atuação estabelecidas na Tabela II, deste Edital):** Currículo Municipal da Educação Básica. Lei Federal n.º 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Teorias contemporâneas da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Avaliação da aprendizagem escolar. Teorias contemporâneas da educação. História da educação geral e Brasileira. Gestão Pedagógica. Processo de ensino e aprendizagem.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n.º 01/2013, a Resolução CNAS n.º 01/2013. Resolução n.º 05/2013, o redesenho do AEPETI. Portaria n.º 3/2017. Portaria n.º 956/2018. Portaria interministerial n.º 1/2018. Decreto n.º 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social, (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Segurança Social. Norma operacional básica, (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança da

Adolescente) e alterações. Lei n.º 831/2023 – Dispõe sobre a criação do serviço "Família Acolhedora". Lei n.º 14.826/2024 - Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra criança. Resolução ARES-PCJ n.º 482, 15 de fevereiro de 2023.

**CIRURGIÃO-DENTISTA - PROTESISTA:** Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Biossegurança em odontologia: esterilização, conceitos, proteção do paciente e do profissional. Radiologia odontológica: proteção, técnicas radiográficas, interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores, materiais de moldagem, cerâmicas odontológicas, ceras odontológicas, ligas metálicas, resinas, produtos de Gipsita, cimentos odontológicos, materiais protéticos e restauradores indiretos. Próteses odontológicas: classificação, materiais, indicações, plano de tratamento.

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

**PEB II – ARTES:** Percursos do Ensino de Arte no Brasil. As dimensões do conhecimento no Ensino de Arte e suas linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Elementos da linguagem. Contextos e práticas. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Materialidades e diferentes linguagens. Artes Integradas - Expressões Contemporâneas da Arte. As distintas matrizes estéticas e culturais nas manifestações artísticas locais, regionais e nacionais. Sistemas de linguagem e patrimônio cultural. História Geral da Arte. Arte Moderna. Arte Contemporânea. Arte Brasileira. Arte: Materiais, técnicas e suportes.

**PEB II – BIOLOGIA:** A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução: sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs, métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células-tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. Interações do homem com a natureza - a saúde e as doenças e seus determinantes biológicos, ambientais e socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

**PEB II – CIÊNCIAS:** A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução: sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs, métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células-tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. Interações do homem com a natureza - a saúde e as doenças e seus determinantes biológicos, ambientais e socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

**PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na

Perspectiva da Inclusão Escolar. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n.º 9.394/1996 (Arts. 58 a 60) – LDB). Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Formação das palavras em Libras. Alfabeto manual. Vocabulário básico em LIBRAS. Papel da Língua de Sinais na aquisição da Língua Portuguesa. Formação das palavras em Libras. Estrutura das frases em Libras. Ensino de Língua Portuguesa para Surdos - Caminhos para a prática pedagógica.

**PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n.º 9.394/1996, (Arts. 58 a 60) – LDB). Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Intelectual.

**PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL:** Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n.º 9.394/1996, (Arts. 58 a 60) – LDB). Atendimento Educacional Especializado – AEE, para Deficiência Visual. Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual.

**PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA:** Princípios norteadores para o ensino da Educação Física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades físicas para portadores de diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

**PEB II – ESPANHOL:** Acentuación. Adverbio. Artículo. Colocación pronominal. Complemento Directo e Indirecto. Comprensión e Interpretación de texto. Conjunción. Demostrativo. El español y sus variedades. Expresiones idiomáticas. Falsos amigos. Fonética y Fonología. Nombre. Numerales. Ortografía. Posesivo. Preposición. Verbo: conjugación, tiempos y modos. Vocabulario. Adquisición/Aprendizaje de segundas lenguas y lengua extranjera. Los métodos de Enseñanza y Aprendizaje. Análisis contrastivo. Análisis de errores. Interlengua.

**PEB II – FILOSOFIA:** A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e *logos*. Filosofia e a *polis*, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Temas e áreas da Filosofia: metafísica, ética, política, epistemologia, teoria do conhecimento, estética, verdade, religião, artes, cultura, ciências, lógica e linguagem – os conceitos e delimitações das respectivas áreas. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. Carta sobre a felicidade. O papel social da Filosofia no mundo contemporâneo. Ensino da Filosofia. Filosofar, pensar, sentir, comunicar, agir e fazer. Ideologia e cidadania. Os conflitos de nossa época e a exigência de uma orientação ético-política fundamental. A situação do ser humano como problema ético. A fundamentação pragmático-transcendental da ética da comunicação e o problema do mais alto estágio de uma lógica de desenvolvimento da consciência moral. Cosmologia.

**PEB II – FÍSICA:** As leis de Newton e suas aplicações. Equilíbrio e elasticidade. Oscilações. Gravitação, forças centrais e dinâmica orbital. Centro de massa, dinâmica de um sistema de partículas e colisões. Mecânica de fluidos. Movimento de um sistema em referencial não inercial. Momentos de inércia e momento angular, dinâmica de corpos rígidos. Translações, rotações e suas conservações. Transformações canônicas, coordenadas generalizadas. Eletromagnetismo. Potencial elétrico e energia potencial elétrica. Propriedades elétricas dos materiais, resistência elétrica e a lei de Ohm. Capacitância e os meios dielétricos. Corrente elétrica e circuito de corrente contínua. Força eletromotriz. Campo magnético. Geradores e receptores. Ondas eletromagnéticas. Natureza corpuscular e ondulatória da luz. Relatividade Geral e Restrita. Termodinâmica: Lei zero da Termodinâmica. Primeira lei da termodinâmica. Segunda lei da termodinâmica e entropia. Máquinas térmicas. Ciclos termodinâmicos. Teoria cinética de gases e distribuição de velocidades moleculares.

**PEB II – GEOGRAFIA:** Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do Capitalismo e a Geopolítica Mundial no final do século XX e nos dias atuais. A Geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População, industrialização e urbanização brasileira. Agricultura.

**PEB II – INGLÊS:** Verb Forms, (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use

and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in “-ed” and “-ing”; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; “too” and “enough”. Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with “who, which, that”; “where, whose, what”; defining and non-defining relative clauses; clauses with “-ing” or a past participle; “with” in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, “-ed sounds”, plural sounds. READING COMPREHENSION. PCN’S. Second Language Acquisition: some taxonomies, some hypotheses, and some models. Teaching Methodologies/Approaches and Techniques. The Listening-Speaking Skills. The Reading Process: techniques and strategies. Writing Phonetics and Phonology.

**PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Estilo, gêneros literários, (características, tipos de narrador, foco narrativo, narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador). A língua e suas modalidades. Língua e linguagem, (Tipos de linguagem, linguagem verbal, não verbal e linguagem mista. Elementos da obra literária. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem, (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Linguagem: (Fática, Conativa, (ou apelativa), Poética, Referencial, (informativa ou cognitiva), Emotiva, (ou expressiva), Metalinguística). Linguagem: uso, funções, análise. Vícios de linguagem: ambiguidade, (ou anfibologia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonismo vicioso, solecismo, preciosismo, (ou perífrase), plebeísmo, redundância, (ou tautologia), solecismo, arcaísmo. Funções da Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico, (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Processos para formação de palavras: derivação e composição. (Derivação prefixal, sufixal, parassintética, regressiva). Composição por aglutinação, justaposição, hibridismo, onomatopeia, redução ou abreviação, neologismo. Classe de palavras, (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa, (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**PEB II – QUÍMICA:** Estrutura da matéria. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Forças Intermoleculares. Química Quantitativa. Equilíbrio químico. Análise gravimétrica. Análise titulométrica de neutralização, de precipitação, de complexação, de óxido-redução. Termodinâmica. Entalpia. Entropia. O Átomo de carbono. Principais funções orgânicas. Nomenclatura. Propriedades físico-químicas e reacionais. Estereoquímica. Reações orgânicas. Catálise homogênea e heterogênea. Teoria de grupo e simetria. Modelo de ligação de valência. Hibridização. Modelo dos orbitais moleculares. Ligação iônica; Estrutura das redes cristalinas - sólidos iônicos. Reações químicas de esterificação, de transesterificação e de oxidação. Polimerização. Gliceroquímica. Equilíbrio de fases. Cinética química. Eletroquímica. Reações de oxirredução. Espectrometria no infravermelho. Cromatografia líquida e gasosa. Espectrometria de massas.

**PEB II – SOCIOLOGIA:** Sociologia: Conceitos e objetos de estudos. Origens da Sociologia: precursores e bases teóricas. Pensadores da Sociologia Contemporânea. A Sociologia como Ciência. Contribuição da Sociologia para o mundo atual. Sociedade, Cultura e Indivíduo. A Espécie Humana e o Processo de Socialização. Os diversos tipos de sociedades. Caracterização das Sociedades do Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos. Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização. Os diversos valores históricos das sociedades. Organização Social. O Homem e o Ambiente Social. Movimentos Sociais no Brasil. As Sociedades Primitivas. Aspectos Sociológicos atuais no Brasil e no Mundo. Sociologia e Religião. Sociologia e Política. Teorias Sociológicas Clássicas; Teorias Sociológicas Contemporâneas.

**PROFESSOR ADJUNTO:** Construção do conhecimento. Psicologia Infantil. Primeiros socorros. Literatura Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Aprendizagem e modelagem matemática. Saberes e Práticas da Inclusão. Saberes e Práticas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Avaliação de aprendizagem. Planejamento de ensino. Mediação pedagógica.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância à velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.



PROCESSO SELETIVO PARA VÁRIAS FUNÇÕES.

EDITAL DE ABERTURA N.º 08/2024.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

FASES.	DATAS PREVISTAS*(Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.	06/11/2024.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	06 e 07/11/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06/11/2024 a 20/11/2024.
PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO, SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, E COMPROVAÇÃO DE JURADO.	06/11/2024 a 20/11/2024.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	06 e 07/11/2024.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	13/11/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	14/11/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	18/11/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	21/11/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E CANDIDATO PcD E COMPROVAÇÃO DE JURADO.	27/11/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E CANDIDATO PcD E COMPROVAÇÃO DE JURADO.	28/11/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E CANDIDATO PcD E COMPROVAÇÃO DE JURADO, APÓS RECURSOS.	11/12/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	11/12/2024.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>15/12/2024.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	15/12/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	16/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA OBJETIVA.</b>	03/01/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA OBJETIVA.</b>	04 /01/2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA <b>PROVA OBJETIVA.</b>	10/01/2025.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	10/01/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	11/01/2025.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	15/01/2025.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.</b>	<b>15/01/2025.</b>